



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.241/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

I

008 DEP.MUN.OBRAS E TRANSPORTE
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura urbana
1551 Programa construir para evoluir
1011 Obr.Inst.Reform.Aquis.Imóv.Equip.Mat.Perm.no Município
449061 Aquisição de imóveis
100 Recursos Ordinários
R\$300.000,00

Art.2º. A fonte de recursos para a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º será a anulação parcial das seguintes dotações:

I

008 DEP.MUN.OBRAS E TRANSPORTE
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura urbana
1551 Programa construir para evoluir
2016 Manutenção Atividades DEP.MUN.OBRAS E TRANSPORTE
339030 Material de consumo
100 Recursos Ordinários
R\$200.000,00

II

008 DEP.MUN.OBRAS E TRANSPORTE
15 Urbanismo
451 Infra-estrutura urbana
1551 Programa construir para evoluir



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

1011 Obr.Inst.Reform.Aquis.Imóv.Equip.Mat.Perm.no Município
449051 Obras e Instalações
100 Recursos Ordinários
R\$100.000,00

Art.3º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 21 de fevereiro de 2018.

ELISIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Exm^{os}. Srs. Edis.

Nesta oportunidade, estamos encaminhando projeto de lei para viabilizar o pagamento do restante da aquisição do terreno, uma vez que a forma de pagamento foi definida após a elaboração da proposta orçamentária/2018.

Sendo esta matéria de relevante interesse da Municipalidade, pedimos o seu deferimento.

Barra Longa, 24 de janeiro de 2018.

ELISIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL